



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 814 - 29 de janeiro de 2019

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussotti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

REITORIA	05
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	19
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO	29
SUGEPE	78

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 013, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Interrompe a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora Marcela dos Santos.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, a licença para tratar de interesses particulares concedida à servidora MARCELA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1668009, a contar de 01/02/2019, com fundamento no Art. 91, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.001232/2018-68.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 014, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

*Concede licença para tratar de interesses particulares
à servidora Patricia Dias dos Santos.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesses particulares à servidora **PATRICIA DIAS DOS SANTOS**, Assistente em Administração, SIAPE 1667989, pelo período de 27/05/2019 até 27/11/2019, com fundamento no Art. 91 da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000084/2019-45.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 015, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Declara a vacância do cargo de Assistente em Administração, ocupado pela servidora Miriam Anraku.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Declarar a vacância, nos termos do Art. 33, VIII, da Lei nº 8.112/90, do cargo de Assistente em Administração, código de vaga nº 0254861, ocupado pela servidora MIRIAM ANRAKU, SIAPE 1814484, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 24/01/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 016, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Concede redução da jornada de trabalho para 20 horas semanais ao servidor Anderson Freitas da Silva.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder redução da jornada de trabalho de 40 horas semanais para 20 horas semanais, com remuneração proporcional, nos termos do Art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 2001, ao servidor ANDERSON FREITAS DA SILVA, SIAPE 1875325, a contar de 29/01/2019.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 17, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Revoga a Portaria da Reitoria nº 500, de 16 de dezembro de 2016, e reconduz os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução ConsUni nº 171, de 17 de novembro de 2016 que instituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos na UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria da Reitoria nº 500, de 16 de dezembro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 614, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Nomear e reconduzir os seguintes membros para a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), com mandato de 2 (dois) anos:

I – Sara Cid Mascareñas Alvarez e Vanessa Cervelin Segura, titular e suplente, respectivamente;

II – César Augusto Moreira Guarido, como chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo;

III – Gabriel Oblasser dos Santos como arquivista designado pela Divisão de Arquivo e Protocolo;

IV – Isabel Bezerra de Lima Franca e Leonardo Lira Lima como servidores designados pela presidência da CPAD, titular e suplente, respectivamente;

V – Cristiano de Noronha Lopes e Fernando D’Agostini Y Pablos como bacharéis em informática designados pelo NTI, titular e suplente, respectivamente.

Art. 3º Conforme rege o parágrafo 3º do Art. 2º da Resolução ConsUni nº 171, a Comissão será presidida por César Augusto Moreira Guarido, escolhido pelos membros titulares em reunião realizada no dia 25 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

 **Universidade Federal do ABC**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 18, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

*Tornar sem efeito as Portarias da Reitoria nº 11 e 12,
de 23 de janeiro de 2019.*

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as Portarias da Reitoria nº 11 e 12, ambas de 23 de janeiro de 2019, publicadas no Boletim de Serviço nº 813, de 25 de janeiro de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7092
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 19, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa a servidora Juliana Cristina Braga da função de função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC e designa a servidora Carolina Corrêa Carvalho para essa função, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício Circular nº 04/2014-DED/CAPEES,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora Juliana Cristina Braga, SIAPE 1763436, da função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 2º Designar a servidora Carolina Corrêa de Carvalho, SIAPE nº 2187270, para exercer a função de coordenadora adjunta do Sistema UAB na UFABC, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 020, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a composição da Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER) dos ingressantes por meio do SiSU 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para a composição da Comissão Especial para Refugiados ou solicitantes de refúgio (CER) dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2019, conforme previsto no item 7.6.1 do Edital nº 119/2018, que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2019, conforme segue:

Cátedra Sérgio Vieira de Mello

- I- José Blanes Sala, SIAPE 1847300.
Suplente: Roberta Guimarães Peres, SIAPE 2419487.

Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas

- II- Mara Lucia Almeida Silva, SIAPE 1624668.
Suplente: Rosana Moreno Quevedo, SIAPE 1668046.

Pró-reitoria de Graduação

- III- Rail Ribeiro Filho, SIAPE 1668029;
Suplente: Eneias Dutra Barbosa, SIAPE 1667992.

Art. 2º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 021, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Institui e designa a composição da Comissão multissetorial para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo SiSU 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão multissetorial para análise de documentos comprobatórios de renda dos ingressantes cotistas pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2019.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para composição da Comissão, conforme segue:

Pró-reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP)

- I- Rosana Moreno Quevedo, SIAPE 1668046;
- II- Adriene Bispo, SIAPE 1763369;
- III- Felipe Del Bonne, SIAPE 1736562;
- IV- Fernando Rodrigues Rosa, SIAPE 1127716;
- V- Ricardo Soares Lima, SIAPE 2876306.

Pró-reitoria de Graduação (ProGrad)

- VI- Alexandre Alberto Gonçalves da Silva, SIAPE 1547268;
- VII- Cindi Spiller de Mendonça, SIAPE 1971234;
- VIII- João Pereira do Carmo Filho, SIAPE 1736521.

Parágrafo único. Os servidores com formação em Contabilidade, lotados na Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da Pró-reitoria de Administração, poderão, quando necessário, apoiar os trabalhos da Comissão como membros consultivos, sendo respeitada sua independência e autonomia.



Universidade Federal do ABC

Art. 3º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 022, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a composição da Comissão de Acessibilidade dos Ingressantes por meio do SiSU 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores, sob a presidência da primeira, para a composição da Comissão de Acessibilidade dos ingressantes pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2019, conforme previsto no item 7.5.1 do Edital nº 119/2018 que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2019, conforme segue:

I.	Priscila Benitez Afonso	SIAPE 1305717
II.	Abrahão Fontes Baptista	SIAPE 1653406
III.	Claudia Regina Vieira	SIAPE 1145102
IV.	Claudinei Eduardo Biazoli Junior	SIAPE 2139904
V.	Kate Mamhy Oliveira Kumada	SIAPE 2400926
VI.	Marcela Bermudez Echeverry	SIAPE 1872537
VII.	Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza	SIAPE 1563656

Art. 2º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4437.8494
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA REITORIA Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa a composição da Comissão verificadora de autodeclaração racial relacionada à matrícula de candidatos oriundos de escola pública: pretos, pardos ou indígenas pelo SiSU 2019.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 25 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 28 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão verificadora de autodeclaração racial relacionada à matrícula de candidatos oriundos de escola pública: pretos, pardos ou indígenas pelo Sistema de Seleção Unificada / SiSU 2019, conforme previsto no item 7.4.2 do Edital nº 119/2018 que dispõe sobre ingresso nos Bacharelados Interdisciplinares em 2019, conforme segue:

- I. Acácio Sidinei Almeida Santos – CPF: 064.XXX.XXX-28
- II. Claudia Geovania Batista – CPF: 027.XXX.XXX-41
- III. Débora Santos – CPF: 340.XXX.XXX-26
- IV. Hamilton Generoso – CPF: 074.XXX.XXX-11
- V. Ivania Juliane Ribeiro – CPF: 057.XXX.XXX-08
- VI. Luciana Xavier de Oliveira – CPF: 090.XXX.XXX-57
- VII. Luis Vinicius Belisário – CPF: 110.XXX.XXX-40
- VIII. Magaly Delfina Alves de Moraes – CPF: 101.XXX.XXX-36
- IX. Mara Lucia Almeida Silva – CPF: 192.XXX.XXX-80
- X. Marcelo Schiavo – CPF: 358.XXX.XXX-00
- XI. Maria Luiza Monteiro Canale – CPF: 332.XXX.XXX-50
- XII. Marisol Moraes – CPF: 132.XXX.XXX-38
- XIII. Priscilla Santos de Souza – CPF: 041.XXX.XXX-77
- XIV. Regimeire Oliveira Maciel – CPF: 890.XXX.XXX-05
- XV. Vanessa Roberta de Freitas – CPF: 298.XXX.XXX-37
- XVI. Ygor Luiz Ventura de Jesus – CPF: 227.XXX.XXX-85

Art. 2º A Comissão extinguir-se-á findo o processo de matrícula dos ingressantes em 2019.



Universidade Federal do ABC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Dácio Roberto Matheus
Reitor

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7282
proec@ufabc.edu.br

EDITAL PROEC Nº 004/2019

Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na ação PJ048-2019 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica, aprovada no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018 - Processo nº 23006.000153/2019-11

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna público o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de bolsistas para atuarem na ação **PJ048-2019 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica**, aprovada no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

1. DAS NORMAS E ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. Este edital é regido pela Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018 disponível na página da ProEC.

1.2. O cumprimento das disposições previstas neste edital deverão seguir as orientações contidas nos seguintes manuais disponíveis da página da ProEC:

1.2.1. Para coordenação: Orientações para Processo Seletivo de Discentes para Bolsas de Extensão e Cultura.

1.2.2. Orientações para participação de discente em Processo Seletivo de Bolsas de Extensão e Cultura e Voluntariado.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de bolsistas para atuarem na ação **PJ048-2019 - UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica**, aprovada no âmbito da Portaria da ProEC nº 012/2018.

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas de acordo com a Tabela I.

3.2. O(A) bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, cujo pagamento será efetuado até o 10º dia útil do mês subsequente ao da realização das atividades, por meio de depósito bancário na conta corrente individual do(a) próprio(a) **bolsista**, no Banco do Brasil.

3.3. As atividades do(a) **bolsista** totalizarão **10 (dez) horas semanais**, distribuídas a critério do(a) coordenador(a) da ação ou por ele(a) determinado(a).

3.4. Havendo necessidade e disponibilidade de recursos financeiros, poderá ser prorrogado o prazo de vigência das bolsas e/ou aumento do número de vagas para bolsistas, mediante justificativa da coordenação e aprovação da ProEC, após análise criteriosa nos prazos definidos por esta pró-reitoria, utilizando-se dos mesmos critérios indicados na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ048-2019	UFABC Divulga Ciência - Blogs de divulgação científica	Adriana Pugliese Netto Lamas	01/03/2019	20/12/2019	2	Questionário Dinâmica de Grupo Entrevista

4. DA INSCRIÇÃO (manifestação de interesse em oportunidades de bolsas)

4.1. As inscrições (manifestações de interesse em oportunidades de bolsas) deverão ser efetuadas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, Portal Discente, no período indicado em cronograma.

4.2. A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica no reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

4.3. A ProEC não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição (manifestação de interesse em oportunidade de bolsas), bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. Não serão homologadas as inscrições:

4.4.1. efetuadas fora do meio eletrônico definido no item 4.1.

4.4.2. efetuadas fora do prazo descrito em cronograma.

5. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) será de responsabilidade da coordenação da ação e ocorrerá conforme previsto neste edital.

5.2. O(A) candidato(a) deve atentar-se ao cronograma, a comunicação eletrônica advinda da coordenação e divulgação dos resultados.

5.3. Somente poderão participar da seleção os(as) discentes que obedecerem todos os critérios para inscrição estabelecidos neste Edital e na Portaria ProEC nº 008, de 25 de junho de 2018.

5.4. Comunicações referentes à seleção poderão ser efetuadas por meio de mensagens eletrônicas. O(A) candidato(a) deve se certificar que o endereço eletrônico indicado no **banco de dados pessoais do discente (vide Manual)** está correto e verificar se sua conta de *e-mail* não possui filtro “*anti-spam*”.

5.5. A coordenação da ação deverá enviar o nome dos(as) selecionados(as) por meio do Formulário de Indicação de Bolsistas - ProEC – UFABC indicando os(as) selecionados(as) e uma lista de espera com os(as) demais discentes participantes no presente processo seletivo.

5.6. A coordenação da ação em conjunto com a ProEC poderá realizar uma chamada pública para uma nova seleção, respeitando as exigências legais e os requisitos deste Edital, dentro do prazo máximo de inclusão de bolsista (cronograma instituído pela ProEC para vagas remanescentes) e nos seguintes casos:

- a. Não houve manifestação de interesse por parte do(a) discente;
- b. Não houve discente selecionado(a);
- c. Não há discentes disponíveis na lista de espera;
- d. Não há lista de espera, ou
- e. Aporte de novas bolsas conforme previsto no item 3.4 deste Edital.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. É DESEJÁVEL:

- I. Ter conhecimento em divulgação científica;
- II. Possuir habilidade com escrita e experiência como conteudista de mídias sociais.

6.2. É OBRIGATÓRIO:

- I. Possuir experiência com edições de blogs e redes sociais (especialmente comandos de *wordpress*);
- II. Ter conhecimento da mídia de *podcast*;
- III. Ter experiência em ministrar e/ou participar de oficinas ou cursos de capacitação/formação/aperfeiçoamento;
- IV. Possuir disponibilidade para atuar no projeto durante o recesso;
- V. Possuir disponibilidade de horário para trabalho presencial das 13h às 18h no campus Santo André da UFABC, duas vezes por semana (10 horas semanais), de terças e sextas-feiras;

- VI. Possuir desenvoltura para falar em público, criatividade e facilidade na escrita;
- VII. Possuir disponibilidade para atuar fora da universidade, durante o recesso e ocasionalmente aos sábados.

7. DO PLANO DE TRABALHO E DO TERMO DE OUTORGA

7.1. A coordenação deverá cadastrar o Plano de Trabalho e assinar o Termo de Outorga para todos os discentes bolsistas no SIGAA, **impreterivelmente** no período previsto em cronograma publicado na página da ProEC.

7.1.1. As datas de início e fim do Plano de Trabalho devem ser cadastradas considerando o interstício de 01/03/2019 até a data limite de 20/12/2019, sendo que o bolsista somente fará jus ao recebimento da bolsa no período previsto no plano.

7.2. Após o cadastro do Plano de Trabalho e da assinatura do Termo de Outorga pela coordenação, os discentes selecionados deverão assinar o mesmo Termo no SIGAA, impreterivelmente no período previsto em cronograma.

7.3. O não cumprimento dos itens 7.1 e 7.2 impedirá o pagamento da bolsa de extensão e cultura.

7.4. Caso admitido o cadastro do Plano de Trabalho e/ou a assinatura do Termo de Outorga fora dos períodos estabelecidos neste Edital, a bolsa terá validade a partir do dia da assinatura do termo, podendo ser vedado o pagamento dos valores retroativos.

7.5. Os(As) discentes que participaram de processo seletivo e que constem em lista de espera poderão ser cadastrados como discente voluntário.

7.6. Os(As) discentes que **não** participaram de processo seletivo, mas participarão da ação como voluntários(as) deverão ser cadastrados(as) na equipe de execução da ação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) BOLSISTAS

8.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, é obrigação dos(as) bolsistas inserir seus dados bancários no SIGAA e mantê-los atualizados, bem como os demais dados pessoais.

8.2. A ProEC não se responsabilizará por pagamentos de bolsas não efetuados por falta ou incorreção dos dados bancários inseridos no sistema.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA COORDENAÇÃO

9.1. Além das obrigações previstas na Portaria ProEC 008/2018, caberá à coordenação o preenchimento do Plano de Trabalho e assinatura do Termo de Outorga dos bolsistas, ambos disponíveis no SIGAA, no prazo estipulado em cronograma.

9.2. A coordenação deverá, para fins de comprovação, manter sob sua guarda todos os documentos comprobatórios do processo seletivo referente ao preenchimento de vagas sob sua responsabilidade.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. A divulgação da lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC, conforme previsto em cronograma.

10.2. A critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura e/ou da coordenação da ação poderão ser solicitados outros documentos aos(as) bolsistas.

11. DO CRONOGRAMA

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	até 10 de fevereiro de 2019
Homologação das inscrições e Publicação do local da prova – Etapa 1	11 de fevereiro de 2019
Seleção dos(as) candidatos(as)	12 a 19 de fevereiro de 2019
Encaminhamento da relação dos(as) bolsistas selecionados(as) e da lista de espera à ProEC – responsável: coordenação da ação	21 de fevereiro de 2019
Publicação do resultado final	22 de fevereiro de 2019
Inserção do Plano de Trabalho do(a) bolsista no SIGAA – responsável: coordenação da ação	Conforme cronograma publicado na página da ProEC
Assinaturas do Termo de Outorga (docente, discente e ProEC)	Vide cronograma publicado na página da ProEC

(*) **ATENÇÃO:** obrigatória a inserção dos dados bancários pelo(a) discente selecionado(a) no SIGAA para fins de preenchimento do plano de trabalho e pagamento de bolsa.

11.1. No caso de vagas remanescentes, durante o ano de 2019 a ProEC poderá disponibilizar novos cronogramas conforme disposto no item 5.6 deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Extensão e Cultura

12.2. Este edital entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de janeiro de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



ERRATA Nº 01 DO EDITAL PROEC Nº 002/2019

Errata da Tabela I – Bolsas Disponibilizadas indicada no item 3 – DAS BOLSAS e do período de inscrição indicado no item 10 – DO CRONOGRAMA constantes do Edital ProEC nº 002/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019) - Processo nº 23006.000031/2019-24.

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a ERRATA, nos termos que seguem abaixo, referente Edital ProEC nº 002/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem nas ações aprovadas no âmbito do Programa de Apoio a Ações de Extensão (PAAE 2019) e do Programa de Apoio a Ações de Cultura (PAAC 2019).

- Na **Tabela 1 – Bolsas disponibilizadas** indicada no item “**3. DAS BOLSAS**”, **onde se lê:**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ011-2019	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Luciana Xavier de Oliveira	01/03/2019	20/12/2019	3	Entrevista Questionário

- **Leia-se:**

Código	Título da Ação	Coordenação	Início da vigência da bolsa	Final da vigência da bolsa	Nº bolsista(s)	Forma de seleção
PJ011-2019	Ações Públicas Culturais e Socioeducativas: Extensão Conectando Universidades e Território via Estação de Pesquisa M'Boi	Lucio Nagib Bittencourt	01/03/2019	20/12/2019	3	Entrevista Questionário

- No item “10. DO CRONOGRAMA”, onde se lê:

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019

- Leia-se:

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	Até 03 de fevereiro de 2019

Esta errata entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 28 de janeiro de 2019.

Leonardo José Steil
Pró-reitor de Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Av. dos Estados, 5001 · Bairro · Santa Terezinha·
09210-580 · Santo André – SP - Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

ERRATA Nº 02 DO EDITAL PROEC Nº 003/2019

Errata do período de inscrição indicado no item “12 – DO CRONOGRAMA” constante do Edital ProEC nº 003/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores) no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019 (Processo nº 23006.000074/2019-18).

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), torna pública a ERRATA, nos termos que seguem abaixo, referente ao período de inscrição indicado no item “**12 – DO CRONOGRAMA**” do Edital ProEC nº 003/2019 - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem no **Desenvolvimento e Aplicação de Aulas (instrutores)** no âmbito do Programa Escola Preparatória da UFABC - EPUFABC 2019.

- No item “**12. DO CRONOGRAMA**”, **onde se lê:**

Ação	Data
Período de inscrição	22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2019

- **Leia-se:**

Ação	Data
Período de inscrição via SIGAA	Até 10 de fevereiro de 2019

Esta errata entra em vigor na data da publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de janeiro de 2019.

Gloria Maria Merola de Oliveira
Pró-reitora Adjunta de Extensão e Cultura em Exercício

 **Universidade Federal do ABC**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Energia
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.
CEP 09210-580
Telefones: 4996-0085/0086/0087
pgene@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 06/2019

Normas do Processo Seletivo aos cursos de Mestrado e Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico, *stricto sensu***, com início previsto para junho de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente edital.

1.2 É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado ou Doutorado em Energia da UFABC a indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo I) com ciência manifesta do mesmo, por meio do preenchimento, assinaturas (docente e candidato) e envio do documento “Aceite de Orientação” constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>, conforme item 4.1- VII.

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Seleção, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	29/01 a 28/02/2019
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até 11/03/2019
Prazo para recurso das inscrições indeferidas (I)	De 12 a 16/03/2019
Resultado dos recursos das inscrições (I)	18/03/2019

Análise dos Currículos, Histórico Escolar e Projeto de Pesquisa (II)	19/03 a 19/04/2019
Divulgação da lista de aprovados (II)	22/04/2019
Prazo para recurso da lista de aprovados (II)	De 23/04 a 27/04/2019
Divulgação do resultado final	02/05/2019
Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)	http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas	03/06/2019

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Mestrado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

3.2 Serão oferecidas **até 20 vagas para o Curso de Doutorado**. O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **29/01 a 28/02/2019** o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da graduação assinada por si e pelo orientador;
- III. Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**, assinada por si e pelo orientador;
- IV. **Cópia do histórico escolar do mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado, sendo dispensado o histórico de mestrado para os candidatos a *Doutorado Direto*, assinada por si e pelo orientador;
- V. **Cópia do Currículo Lattes atualizado** (www.lattes.cnpq.br), **sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição**, assinada por si e pelo orientador;
- VI. **Projeto de Pesquisa** assinado por si e pelo orientador;
- VII. **Aceite de Orientação** constante no link <http://propg.ufabc.edu.br/formulario/>.

- VIII. **Cópia do Diploma de Graduação** para candidatos ao Curso de Mestrado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, assinada por si e pelo orientador;
- IX. **Cópia do Diploma de Graduação e de Mestrado** para candidatos ao Curso de Doutorado ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa (dispensado o Diploma de Mestrado para os casos de *Doutorado Direto*), assinada por si e pelo orientador.
- X. **Carta com a Motivação para ingresso**, conforme item 5.2 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE.), assinada por si e pelo orientador.
- XI. **Mapa de pontuação** em pdf, conforme descrito no item 5.2 do presente edital, assinado por si e pelo orientador, conforme Anexo II (**Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição**) assinado por si e pelo orientador.
- XII. Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, **anexar documento comprobatório da concessão da bolsa**, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

4.2 O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- II. Publicações;
- III. Apresentações de trabalhos;
- IV. Participação em eventos;
- V. Experiência profissional.

4.3 Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.4 Os candidatos que já foram alunos regulares no PPG-ENE da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado ou doutorado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.5 Candidatos prestes a concluir o Curso de Mestrado e que pretendem concorrer a uma vaga no Curso de Doutorado obrigatoriamente deverão apresentar carta assinada por si e seu orientador, na qual conste o compromisso de concluir o mestrado até o momento da inscrição.

4.6 Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

4.7 O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

4.8 Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos aos Cursos de Mestrado e Doutorado obrigatoriamente deverão definir orientador credenciado no PPG-ENE que esteja apto a orientar. O pretenso orientador deverá assinar o projeto de pesquisa com manifestação explícita de sua anuência e a carta de aceite de orientação conforme modelo fornecido no sítio do PPG-ENE da UFABC (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO POR ITEM
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ¹ comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em	A= 5, B = 1

¹ ISBN – International Standard Book Number

	curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B.	pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE DOUTORADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso (até 10 pontos)	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Título de mestre ou defesa agendada até a data da matrícula (apresentar a comprovação para a inscrição).		20 pontos
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ² comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	10 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B notas, obedecendo a seguinte métrica (9 a 10) = A e (7 a 8,9) = B	A= 5, B = 1 pontos

² ISBN – International Standard Book Number

Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo	0,25 pontos por ano

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

5.3 Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2 A classificação será realizada a partir da pontuação constante nas tabelas do item 5.2.

6.3 A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado e 40 pontos para o Curso de Doutorado.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

7. DO RESULTADO E DO RECURSO

7.1 O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

7.2 Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (pgene@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula conforme indicado no item 2.1.

Sendo que a entrega dos documentos será realizada na Secretaria de Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e maneira a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

8.2 **A matrícula dos ingressantes (isto é, a entrega da documentação)** deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

8.3 Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no *link* <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o terceiro quadrimestre de 2017.

9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

9.1 Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa.

9.2 Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 12 de 27.10.16 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide [link](http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf) <http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CPG-27-10-2016.pdf>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <http://pgene.ufabc.edu.br> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>)

10.2. Os candidatos selecionados para o Curso de Doutorado que estejam cursando o Curso de Mestrado, na UFABC ou em outra instituição de ensino superior, só poderão se matricular no Curso de Doutorado após a efetiva aprovação da Apresentação de Dissertação (Mestrado) com a consequente emissão da “Ata de Defesa”.

10.3 Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

10.4. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** **direcionar para o e-mail: pgene@ufabc.edu.br (institucional do Programa).**

Patricia Teixeira Leite Asano

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCENTES

Docente	e-mail
Adriano Viana Ensinas	adriano.ensinas@ufabc.edu.br
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alfeu J. Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antonio Garrido Gallego	a.gallego@ufabc.edu.br
Conrado Augusto Melo	conrado.melo@ufabc.edu.br
Douglas Alves Cassiano	douglas.cassiano@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Federico B. Morante Trigoso	federico.trigoso@ufabc.edu.br
Fernando Gasi	fernando.gasi@ufabc.edu.br
Gilberto Martins	gilberto.martins@ufabc.edu.br
Graziella Colato Antonio	graziella.colato@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
João Manoel Losada Moreira	joao.moreira@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Rubens Maiorino	joserubens.maiorino@ufabc.edu.br
Juliana T. de C. Leite Toneli	juliana.toneli@ufabc.edu.br
Julio Carlos Teixeira	julioCarlos.teixeira@ufabc.edu.br
Marcelo Modesto da Silva	marcelo.modesto@ufabc.edu.br
Patrícia Teixeira Leite Asano	patricia.leite@ufabc.edu.br
Paulo Henrique de Mello Sant'Ana	paulo.santana@ufabc.edu.br
Reynaldo Palácios Bereche	reynaldo.palacios@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Roseli Frederigi Benassi	roseli.benassi@ufabc.edu.br
Sérgio Brochsztain	sergio.brochsztain@ufabc.edu.br
Sergio Ricardo Lourenço	sergio.lourenco@ufabc.edu.br
Silvia Azucena Nebra	silvia.nebra@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

ANEXO II
MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN ³ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGENE como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

Assinatura candidato

Assinatura orientador

³ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO III
MAPA DE PONTUAÇÃO DOUTORADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em Língua Portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGENE, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGENE (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Título de mestre	Com bolsa de agência de fomento	
	Sem bolsa de agência de fomento	
Produção Científica nos últimos 5 anos)	Livro publicado (com ISBN ⁴ comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
	Patente depositada e registro de software	
Histórico Escolar	Histórico escolar	
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas no mestrado	
Experiência Profissional	Docência no Ensino Superior	
	Experiência no Setor Produtivo	
	TOTAL	

A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)

Data: _____ Local: _____

 Assinatura candidato

 Assinatura orientador

² ISBN – International Standard Book Number



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP

CEP 09606-045

pgpp@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 009/2019

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP) da Universidade Federal do ABC – UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no Curso de Mestrado *stricto sensu*, com início previsto para junho de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes – Siape 2226053, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Artur Zimmerman – Siape 1688193, Klaus Frey – Siape 1263030, Salomão Ximenes – SIAPE 2187287 e a docente Vera Schattan Ruas Pereira Coelho, credenciada ao programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas.

1.2. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos constantes descritos no item 4.1 do presente edital, da prova de conhecimentos em língua inglesa, da prova escrita e da entrevista com os candidatos.

1.3. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção e início das aulas para o segundo quadrimestre de 2019 é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	08/02 a 10/03
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	14/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	15/03 a 19/03
Resultado dos recursos das inscrições	21/03
Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	29/03
Divulgação dos aprovados para a fase de entrevistas e horários	08/04
Prazo para recurso das Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	08/04 a 12/04
Resultado dos recursos das Prova de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês	15/04
Entrevistas	16/04 a 23/04
Divulgação da lista de aprovados	25/04
Prazo para recurso da lista de aprovados	25/04 a 29/04
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo para ingresso em 2019.2	Até 02/05
Solicitação de Matrícula em Disciplinas - via Portal do Aluno	A ser definido
Matrícula (entrega de documentos)	A ser definido
Início das aulas	A ser definido

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão ofertadas até 16 (dezesesseis) vagas em ampla concorrência. O número de vagas a ser preenchido será em função da existência de candidatos classificadas nos termos do presente Edital e da disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão ofertadas até 04 (quatro) vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI). Os candidatos autodeclarados PPI participarão, primeiro, do processo seletivo para preenchimento das vagas de ampla concorrência.

I - Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as 04 (quatro) vagas de cotas para os candidatos PPIs serão preenchidas apenas entre os alunos autodeclarados PPI que não tiverem sido contemplados por uma vaga na fase anterior.

II - Em caso de não preenchimento da reserva total de vagas para candidatos autodeclarados PPI, as vagas remanescentes serão transferidas para a ampla concorrência.

III – O candidato que desejar concorrer a essas vagas, deve se autodeclarar preto, pardo ou indígena, através de formulário próprio (ANEXO III), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

3.3. A critério da Comissão de Seleção poderá ser publicada na página do Programa uma “Lista de Espera de candidatos” para preenchimento de vagas cujas candidatos aprovadas não efetivem suas matrículas, tanto na oferta em ampla concorrência quanto na oferta para candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2019, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I – Cópia do RG ou CNH, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do RNE, para candidatos de nacionalidade estrangeira (se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, cópia do passaporte);

II - Cópia do histórico escolar da graduação;

III - Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br).

IV – Pré-projeto de pesquisa, de 06 (seis) a 10 (dez) páginas, escrito com espaçamento de 1.5, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo:

a) Nome do candidato; Título; Resumo (Máximo de 10 linhas); Contextualização; Justificativa e Relevância para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas; Objetivos; Metodologia e Plano de Trabalho; e Referências Bibliográficas.

V - É obrigatório o candidato sugerir 2 (dois) possíveis orientadores entre os professores credenciadas no Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, conforme listagem disponível no site do Programa (http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10) e linha de pesquisa na qual o pré-projeto apresentado se enquadra.

VII - Diploma de Graduação, ou Certificado de Conclusão, ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

a) o diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2 - A falta de qualquer desses documentos e do atendimento de suas exigências acarretará no indeferimento da inscrição.

4.3. Os candidatos que, no momento da inscrição, afirmarem ser pessoa com deficiência, deverão indicar os equipamentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o **atestado** ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) **servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.**

4.4. Os candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência da orientadora, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

4.5. Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

4.6. O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovada deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.9. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.10. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção e será baseada nos itens descritos no ANEXO I.

5.2. Para os candidatos que residirem ou estiverem em trânsito fora do Estado de São Paulo, as provas de conhecimentos específicos e de suficiência em inglês poderão ser realizadas à distância, conforme critérios estabelecidos pela Comissão. Esta solicitação deverá ser realizada em campo próprio no formulário de inscrição. Os interessados também deverão entrar em contato com a coordenação do Programa pelo e-mail: pgpp@ufabc.edu.br.

5.3. Caberá ao candidato que deseja realizar as etapas do processo seletivo à distância indicar no formulário de inscrição uma instituição pública de ensino superior e nome, setor, e-mail e telefone de servidor da instituição responsável pelo acompanhamento das provas. A data e o horário das provas e entrevista serão comunicados por e-mail ao candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;

II - Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;

III - Não realizar a entrevista na data e horário em que forem convocadas. A lista de convocação com data e horário das entrevistas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PGPP).

IV - Infringir as demais disposições previstas neste Edital

6.2. O processo seletivo para o ingresso no Programa é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção. Os critérios de seleção e classificação serão baseados nas seguintes etapas, com caráter eliminatório e classificatório:

6.2.1. Prova de proficiência de leitura da língua inglesa, com caráter eliminatório, e duração máxima de 2(duas) horas. Será admitido o uso de dicionário em papel para a realização da prova.

6.2.2. Prova escrita de conhecimentos específicos, com caráter classificatório e eliminatório. A prova escrita versará sobre o conteúdo programático da linha de pesquisa escolhida pelo candidato no momento da inscrição e terá duração máxima de 3(três) horas, não sendo permitida consulta a material bibliográfico e anotações.

I - A prova de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em data e local a ser divulgado posteriormente pela Comissão de Seleção no site do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>). Os candidatos deverão comparecer na UFABC no dia, horário e sala determinados para a realização das provas, levando documento de identidade e caneta.

II - A prova escrita de conhecimentos específicos será avaliada pelos docentes do Programa, considerando como critérios a capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessários à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;

III - As provas de proficiência de leitura em língua inglesa e a prova escrita de conhecimentos específicos serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do candidato. Os candidatos deverão anotar nas provas o número do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

IV - No caso de candidatas estrangeiras, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que solicitado no formulário de inscrição;

V - Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local do exame após 20(vinte) minutos do horário marcado para o início das provas;

6.2.3. Serão classificados para a fase seguinte de entrevistas e avaliação de currículo até 40 (quarenta) candidatos entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa (mínimo de 5 (cinco) de 10 (dez) pontos possíveis) e que obtiverem os melhores conceitos na avaliação da prova escrita (mínimo de 6 (seis) de 10 (dez) pontos possíveis). Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com a mesma nota.

6.2.4. A lista dos candidatos classificadas será divulgada nominalmente e em ordem de classificação na página oficial do Programa (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>), quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas.

6.2.5. Fase de entrevistas e avaliação de *Curriculum Vitae*: os candidatos classificados em acordo com os critérios do item 6.2.3 serão convocados para entrevista no horário e local estabelecido pela Comissão de Seleção e divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas (<http://pgpp.ufabc.edu.br/>).

6.2.6 A entrevista avaliará os candidatos nos seguintes termos:

I – Experiências acadêmica e profissional serão avaliadas a partir da análise do *Curriculum Lattes*, considerando a pontuação constante na tabela do Anexo I;

II - A entrevista terá o objetivo de esclarecer informações relativas ao currículo apresentado por ocasião da inscrição e analisado previamente à entrevista, relativas à motivação da aluna e ao projeto de pesquisa.

III - Nenhuma documentação deve ser entregue durante a entrevista. Toda a documentação a ser analisada deve ser enviada no ato de inscrição.

6.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo e que serão divulgados na página eletrônica oficial do Programa <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

7. DO RESULTADO

7.1. A classificação final dos candidatos que passaram na etapa final de entrevista será realizada a partir da pontuação constante na tabela do ANEXO I.

7.2. Somente serão aprovadas os candidatos classificados para os quais haja vaga, conforme discriminado no item 3.

7.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

I – Maior conceito na entrevista;

II - Maior conceito no Pré-Projeto de Pesquisa;

III - Maior conceito na prova escrita.

7.4. O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do Programa, em <http://pgpp.ufabc.edu.br/>.

8. DO RECURSO

8.1. Os **RECURSOS** a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa (pgpp@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2 Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos interpostos pelos candidatos desde que o pedido esteja em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

8.3 Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria da Pós-Graduação, localizada no campus Santo André da UFABC, em local e data a serem definidos, conforme o link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

9.2. A matrícula deverá ser feita pessoalmente ou por meio de procuração simples (de próprio punho), mediante apresentação de documento original de identificação com foto do representante.

9.3. Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2019.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso (ambas no formulário de inscrição) concorrem a bolsas de estudo, mediante disponibilidade, sob administração da Coordenação do Programa, concedidas por agências de fomento. A atribuição de bolsas é feita pela Comissão de Bolsas do Programa, a partir da classificação obtida neste edital.

10.2. O candidato aprovado e que no ato da matrícula fizer jus a uma Bolsa de Estudo da UFABC deverá abrir uma conta-corrente em que seja **obrigatoriamente** o titular da mesma, **exclusivamente no Banco do Brasil**, entregando, quando da matrícula, original e cópia do cabeçalho do extrato da mesma, onde constam todos os dados da referida conta.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada uma das docentes podem ser obtidas na página do Programa em: **http://pgpp.ufabc.edu.br/?page_id=10** e através de seus currículos na plataforma Lattes (**<http://lattes.cnpq.br/>**)

11.2. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.3. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS direcionar para o e-mail: **pgpp@ufabc.edu.br**.

Ivan Filipe de Almeida Lopes Fernandes
Presidente da Comissão de Seleção
do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas

ANEXO I

TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO		
ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Projeto de Pesquisa	Aderência com área de pesquisa do Orientador e área de concentração do Programa; Estruturação do projeto de pesquisa (itens fundamentais de um projeto de pesquisa, aderência, consistência e viabilidade).	Até 10 pontos
<i>Curriculum Vitae</i> (Experiência acadêmica e profissional) Até 5 pontos no total	Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa	Até 1 ponto
	Participação em projeto de extensão acadêmica	Até 1 ponto
	Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN ¹).	Até 2 pontos
	Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos	Até 2 pontos
	Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa.	Até 1 ponto
Entrevista	Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de comunicação.	Até 10 pontos
Prova escrita	Capacidade de compreensão dos enunciados, de seleção, organização e interpretação dos dados e informações necessárias à resposta, da precisão conceitual e da capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa;	Até 10 pontos

A pontuação de cada item da produção científica será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica, conforme análise da comissão de seleção.

¹ ISBN – International Standard Book Number

ANEXO II - Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

Bibliografia comum para todas as linhas de pesquisa

1. Bobbio, Norberto. *O Futuro da Democracia*. Editora Paz e Terra, 2015.
2. Evans, Peter. “O Estado como problema e solução”. *Lua Nova*, São Paulo, Cedec, vol.28/29, 1993.
3. Hochman, Gilberto; Arretche, Marta; Marques, Eduardo. *Políticas Públicas no Brasil*. Editora Fiocruz, 2007.
4. Lowi, Theodore. “Four Systems of Policy, Politics, and Choice”. *Public Administration Review*, vol.32, n.4, (Jul.-Aug. 1972), pp. 298-310.
5. Peters, Guy; Pierre, Jon (Orgs.). *Administração Pública – Coletânea*, ENAP/Unesp, 2010.

Linha de pesquisa: Análise e Gestão de Políticas Públicas

6. Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). *A Política das Políticas Públicas: progresso econômico e social na América Latina*. Editora Campus, David Rockefeller Center for Latin American Studies, Harvard University, 2007.
7. Crispino, Alvaro. *Introdução ao estudo das políticas públicas: uma visão interdisciplinar e contextualizada*. Rio de Janeiro: FGV, 2016.
8. Howlett, Michael; Ramesh, M.; Perl, A. *Política pública. Seus ciclos e subsistemas – uma abordagem integral*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013
9. Loureiro, Maria Rita; Abrucio, Fernando & Pacheco, Regina. (orgs.) *Burocracia e política no Brasil: desafios para o Estado democrático no século XXI*. Rio de Janeiro, Ed. FGV, 2010
10. Marques, E.; Faria, C. A. P. (Orgs.). *A política pública como campo multidisciplinar*. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2013.
11. Pimenta de Faria, C. A. (Org.). *Implementação de Políticas Públicas. Teoria e Prática*. Belo Horizonte: Ed. PUC Minas, 2012.

Linha de pesquisa: Instituições, sociedade e governança democrática

1. Arretche, Marta. *Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil*. FGV/Fiocruz, 2012.
2. Bevir, Marc. *A theory of governance*. Berkeley, USA: University of California Press, 2013; disponível online em: <http://escholarship.org/uc/item/2qs2w3rb>.
3. Carneiro, José Mário B. & Frey, Klaus (orgs.) *Governança multinível e desenvolvimento regional sustentável*. Experiências do Brasil e da Alemanha. São Paulo: Oficina Municipal, 2008.
4. Börzel, T. A., and Risse, T. (2016) Dysfunctional state institutions, trust, and governance in areas of limited statehood. *Regulation & Governance*, 10: 149–160. doi: 10.1111/rego.12100.
5. Lavallo, Adrian G. (Org.). *O horizonte da política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. São Paulo: Ed. Unesp, 2012.
6. Miguel, Luis Felipe. *Democracia e representação: territórios em disputa*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

Linha de pesquisa: Políticas Públicas em Perspectiva Internacional

1. Acemoglu, Daron; Robinson, James. *Por que as nações fracassam: as origens do poder, da prosperidade e da pobreza*. Elsevier Brasil, 2012.
2. Feldman, E. Comparative public policy: field or method? *Comparative Politics*, v. 10, n. 2, p. 287-305, Jan.1978.
3. Immergut, Ellen M. As regras do jogo: a lógica da política de saúde na França, na Suíça e na Suécia. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 30, n. 11, p. 139-163, 1996.
4. Przeworski, A.; Alvarez, M.; Cheibub, J.; Limongi, F. *Democracy and development: political institutions and well-being in the world, 1950-1990*. Cambridge University Press, 2000.
5. King, Gary; Keohane, Robert O.; Verba, Sidney. *Designing social inquiry: Scientific inference in qualitative research*. Princeton university press, 1994.
6. Thelen, K. *Varieties of Liberalization and the New Politics of Social Solidarity*. Cambridge University Press, 2014.

ANEXO III.1 – AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
009/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade Federal
do ABC, declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) pretos, pardos
ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO III.2 – AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, _____,
portador do RG _____ e do
CPF _____, estou ciente e concordo com as regras do Edital
009/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em Políticas Públicas da Universidade Federal
do ABC, declarando-me indígena da etnia _____ e sendo socialmente
reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) pretos, pardos
ou indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/_____/2019

(assinatura)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais
Alameda da Universidade, s/nº, Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo – SP
CEP 09606-045
pri@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 008/2019

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2019.

O Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público a abertura das inscrições para a seleção de candidatos(as) para ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico, com início previsto para junho de 2019 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos(as), nas seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa	Áreas
1. Direitos Humanos	a) Migrações Internacionais b) Regimes Internacionais de Direitos Humanos c) Conflitos e crises humanitárias d) Etnia, raça, gênero, orientação sexual e religião
2. Segurança Internacional e Geopolítica	a) Tecnologia e conflitos internacionais b) Estado, soberania e nacionalismos c) Energia, recursos naturais e meio-ambiente d) Estudos estratégicos e segurança humana
3. Política Externa Brasileira e Integração Regional Latino-Americana	a) PEB: história e análise b) Integração regional c) Inserção internacional do Brasil e AL no mundo

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, a qual será presidida pelo servidor docente Diego Araujo Azzi – Siape 2333293, sendo seus demais membros titulares os servidores

docentes, Ismara Izepe de Souza– Siape 29612159, Daniel Campos de Carvalho– Siape 20407501, Gilberto Marcos Antonio Rodrigues– Siape 1998461 e Elias David Morales Martinez – Siape 1995535.

1.2. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação, reconhecido pelo MEC, em qualquer área de conhecimento ou então a previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, por meio de encaminhamento de documento comprobatório, na solicitação de inscrição (vide item 4.1.II).

1.3. A seleção dos candidatos será realizada a partir das seguintes etapas: 1) prova de proficiência em inglês; 2) prova específica; 3) avaliação do projeto de pesquisa; 4) entrevista presencial com análise do currículo lattes e da carta de intenções. Cada uma das etapas terá caráter eliminatório.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas para o segundo quadrimestre do ano de 2019 é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	08/02 a 10/03
Divulgação das inscrições homologadas	12/03
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	12/03 a 16/03
Resultado dos recursos das inscrições e publicação do local e hora das provas de proficiência e específica	18/03
Primeira etapa (prova de proficiência)	23/03 (manhã)
Segunda etapa (prova específica)	23/03 (tarde)
Resultado da primeira etapa	27/03
Prazo para recurso do resultado da prova de proficiência	27/03 a 31/03
Resultado do recurso da prova de proficiência	02/04
Resultado da segunda etapa: prova específica	04/04
Prazo para recurso do resultado da prova específica	04/04 a 08/04

Divulgação do resultado do recurso da prova específica	10/04
Terceira etapa (avaliação do projeto): resultado	12/04
Prazo para recurso do resultado da terceira etapa	12/04 a 16/04
Divulgação do resultado do recurso da avaliação do projeto e publicação das datas, hora e local das entrevistas.	18/04
Quarta etapa (entrevista, análise do currículo, carta de intenções)	22/04 a 23/04
Resultado da quarta etapa: entrevista	25/04
Prazo para recurso do resultado da quarta etapa	25/04 a 29/04
Divulgação do resultado dos recursos da entrevista e Divulgação do Resultado final	02/05
Matrícula	Data a ser divulgada
Início das aulas	Data a ser divulgada

2.2. As datas e horários previstos neste Edital têm como referência o Horário Oficial de Brasília, DF.

2.3. As inscrições serão realizadas por meio do **Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA**, cujo link de acesso está disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>.

2.4. O período de inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão de Seleção/Coordenação do Programa, por questão de oportunidade e/ou conveniência.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO ACRÉSCIMO DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E INDÍGENAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado. Sendo 12 (doze) vagas destinadas para concorrência geral e 4 (quatro) vagas para o programa de ações afirmativas destinada aos candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) ou indígenas (correspondendo a 1/3 das vagas ofertadas).

3.2. A nota mínima 6,0 (seis) é exigida para todas as etapas eliminatórias deste processo seletivo e de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive os(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas.

3.3. Serão considerados(as) negros(as) candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nas categorias de pretos(as) e pardos(as), segundo a classificação IBGE.

3.4. Serão considerados(as) indígenas candidatos(as) autodeclarados(as) e socialmente reconhecidos(as) como tal e incluídos(as) nesta categoria, segundo a classificação IBGE. Por "socialmente reconhecidos(as)" entendemos para efeito da homologação de candidaturas indígenas a este processo seletivo a necessária confirmação de que o(a) candidato(a), para além de sua autodeclaração individual, declare filiação à sua etnia correspondente no formulário específico anexo.

3.5. A Comissão de Seleção homologará ou recusará as candidaturas levando em conta de maneira criteriosa e objetiva esta recomendação normativa prevista na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil via o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, e já devidamente consolidada em inúmeras experiências da mesma natureza em curso em outras universidades federais brasileiras.

3.6. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) no programa de ações afirmativas, tais vagas poderão ser preenchidas por candidatos(as) classificados(as) na lista de concorrência geral.

3.7. A Comissão de Seleção comporá uma lista de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) e/ou indígenas, homologada e publicada no site do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (<http://propg.ufabc.edu.br/pri/>).

3.8. Serão aprovados(as) para as Entrevistas até, no máximo, o dobro de candidatos(as) em relação ao total de vagas existentes para este programa, segundo a ordem de classificação. Assim, serão chamados(as) para as Entrevistas deste processo seletivo até, no máximo, 24 (vinte e quatro) candidatos(as) na listagem de classificação geral e 8 (oito) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.9. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas que, em qualquer das etapas deste processo seletivo, estiverem classificados(as) dentro da classificação geral, não serão relacionados(as) na lista de classificados(as) destinada aos(as) candidatos(as) inscritos no programa de ações afirmativas.

3.10. Serão considerados(as) aprovados(as) na classificação final os(as) candidatos(as) que tiverem a melhor classificação, até o número de vagas existentes como disposto no item 3.1, considerando a somatória das notas nas três últimas etapas do processo seletivo (Prova específica, avaliação do projeto e entrevista).

3.11. Na etapa intermediária, para seguir à etapa da Entrevista, será considerado como critério de desempate a nota da prova específica. Persistindo o empate, será considerada a nota do Projeto de Pesquisa. Para a classificação final, os critérios de desempate considerarão as maiores notas da Prova Específica, em seguida as notas do Projeto de Pesquisa e, por último, as notas da Entrevista.

3.12. Os resultados finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em duas listas separadas: lista dos aprovados e lista de espera.

3.13. Candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção.

3.14. O número de vagas destinado ao programa de ações afirmativas será informado a cada Edital de Seleção.

3.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 08 de fevereiro a 10 de março de 2019, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais – **Curso Mestrado** responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

I. Cópia simples do Documento de Identidade (para brasileiros ou residentes permanentes), RNE ou Passaporte (no caso de estrangeiros);

II. Cópia simples do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação ou Declaração com data prevista para conclusão do curso de graduação.

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Cópia do **currículo lattes** (disponível no site: <http://lattes.cnpq.br/>)

V. Uma cópia do projeto de pesquisa em estrita conformidade com o disposto no item 4.8 deste edital.

VI. Documento comprobatório da Proficiência em Inglês, conforme item 11.2., **se possuir**.

VII. Carta de intenções, conforme item 4.9.

4.1.1. Os Diplomas de Graduação obtidos em Curso no exterior não necessitam ter a sua revalidação feita previamente por instituição pública brasileira no momento da inscrição para o processo seletivo.

4.2. A inscrição deverá ser feita, **exclusivamente**, em uma linha de pesquisa escolhida, a mesma indicada na capa do projeto, conforme o item 4.8.3. Caso o (a) candidato(a) faça inscrição em mais de uma linha, poderá ser eliminado deste processo seletivo.

4.2.1 Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões descritos supra ou com documentação incompleta não serão homologadas. A não anexação da documentação exigida nos itens 4.1 resultará no indeferimento da inscrição.

4.3. O(A) candidato(a) que no momento da inscrição afirmar ser pessoa com deficiência, deverá indicar os equipamentos/procedimentos necessários para a realização do processo seletivo e anexar o atestado ou documento que comprove essa necessidade.

4.3.1. A indicação de equipamentos/procedimentos necessários para a realização das etapas do processo seletivo (conforme indicação na Ficha de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC. A eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao(à) candidato(a) via e-mail.

4.4. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto da inscrição.

4.5. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.6. O candidato deve indicar no ato de inscrição, se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 10 deste edital.

4.7. O candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

4.8. O projeto de pesquisa deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.8.1. Formatação conforme os padrões e regras para trabalhos acadêmicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

4.8.2. Estrutura: capa (como disposto no item 4.8.3.); resumo (até 600 palavras); palavras-chave (até 5 palavras-chaves); introdução; objetivos; justificativa; metodologia; cronograma preliminar; e bibliografia. O projeto deverá apresentar um problema de pesquisa e um esboço das hipóteses que norteiam a investigação no tamanho máximo de 4.000 palavras, excluindo a capa, resumo/palavras-chave e bibliografia;

4.8.3. A capa do Projeto deve conter as seguintes informações: nome do candidato(a), título do projeto, linha de Pesquisa, no qual pretende inserir o seu projeto; indicação de 01 (um/a) orientador(a) e de uma segunda opção de orientador(a) credenciados no Curso de Mestrado deste Programa (ver Anexo 9);

Parágrafo único. Os projetos de pesquisa que não obedecerem a todos os requisitos estabelecidos estarão automaticamente reprovados pela Comissão de Seleção e os respectivos candidatos(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.9 A Carta de Intenções deverá obedecer aos seguintes requisitos:

4.9.1. Em relação à forma e extensão, deve-se utilizar letra 12, Times New Roman, espaço 1,5, com máximo de 700 palavras. No cabeçalho da carta, centralizada, deve vir a frase: “Carta de intenções de (nome do(a) candidato(a) - para o Processo Seletivo do Curso de Mestrado da UFABC”.

4.9.2. Em relação ao conteúdo, a carta pode incluir as intenções acadêmicas, profissionais e pessoais que motivam o(a) candidato(a) a cursar o Mestrado na UFABC.

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. A seleção para o Curso de Mestrado em Relações Internacionais considerará o mérito acadêmico dos candidatos e está fundamentada na avaliação da Prova de Proficiência, da Prova

Específica, do Projeto de Pesquisa, e da Entrevista com análise do currículo lattes e da carta de intenções.

5.1.1 Das Provas:

5.1.1.1 A primeira etapa consiste em **Prova de Proficiência na língua inglesa**, de caráter eliminatório. A avaliação da Prova de Proficiência será classificada como “aprovado” ou “reprovado”. A nota mínima para aprovação é 6,0 (seis). Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

Parágrafo primeiro. A prova tem somente caráter eliminatório e a pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) não será incluída na soma geral dos pontos do item 3.10., para efeito de classificação final no processo seletivo.

Parágrafo segundo. O(a) candidato(a) pode ser dispensado(a) da prova da Prova de Proficiência na língua inglesa se apresentar documentos conforme item 11 deste edital. Caso presente e sejam considerados válidos, o(a) candidato(a) será considerado(a) aprovado(a) nesta etapa que tem caráter somente eliminatório.

5.1.1.2. A segunda etapa consiste em **Prova Específica**, de caráter eliminatório e classificatório. Todos os(as) candidatos(as) farão a prova específica, mas, na correção posterior, serão desconsideradas as provas dos(as) candidatos(as) que não forem aprovados no item 5.1.1.1 (Prova de Proficiência na língua inglesa) com nota mínima 6,0 (seis) (exceto aqueles(as) que apresentaram documentos de proficiência dispensando da prova). Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

5.1.2. Do Projeto de Pesquisa:

5.1.2.1. A primeira avaliação, de caráter eliminatório, consistirá na verificação da aderência do tema apresentado no Projeto à área de pesquisa do(a) Programa e do (a)orientador(a), indicado(a) pelo(a) candidato(a);

5.1.2.2. A segunda avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do mérito do Projeto de Pesquisa, de acordo com o estabelecido no item 4.5, com nota mínima 6,0 (seis). O projeto será avaliado por ambos os docentes indicados(as) pelo(a) candidato(a) como eventuais primeira e segunda opção de orientação.

Parágrafo Único: A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação, estando esta sujeita à disponibilidade de vagas e aderência à agenda de pesquisa do orientador.

5.1.3 Da Entrevista

5.1.3.1. As entrevistas contemplarão análise de Currículo Lattes, arguição sobre o Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenções. A Entrevista é de caráter eliminatório e classificatório para os candidatos aprovados nas etapas descritas nos itens 5.1.1 e 5.1.2 e conforme no disposto no item 3.8. Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as entrevistas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

5.1.3.2. As entrevistas serão feitas de forma presencial. Não será permitido aos candidatos a participação de forma remota.

5.2. As notas mínimas de que tratam os itens de 5.1.1 a 5.1.3 obedecem a uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6. DOS CRITERIOS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A primeira etapa deste processo seletivo será a **Prova de Proficiência** em que será avaliada a capacidade de compreensão e tradução. Esta prova consistirá na tradução para o português de um texto acadêmico em língua inglesa, fornecido no ato da avaliação pela Comissão de Seleção. Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.2. A segunda etapa deste processo seletivo será a **Prova Específica** que consistirá em uma prova geral, comum a todas as linhas de pesquisa, com base em bibliografia indicada no Anexo 01 deste edital. Não será permitido nenhum tipo de consulta, em base física ou virtual, durante o desenvolvimento da prova.

6.2.1. A Prova Específica será avaliada com base nos seguintes critérios:

I. Capacidade de compreensão do enunciado formulado e de selecionar, organizar, relacionar e interpretar informações necessárias;

II. Precisão conceitual;

III. Capacidade de expressão escrita, incluindo estruturação lógica dos argumentos, clareza e fluência.

IV. Adequação à bibliografia indicada e à norma culta da Língua Portuguesa

Parágrafo único: As provas Específicas e de Proficiência serão identificadas apenas com um número que corresponde a cada candidato(a) individualmente, permitindo assim correção às cegas sem a identificação do nome do(a) candidato(a). Os(as) candidatos(as) deverão anotar nas provas apenas os primeiros 6 (seis) números do CPF ou do passaporte, no caso de estrangeiros.

6.3 A terceira etapa deste processo consistirá na avaliação do **Projeto de Pesquisa** considerando as normas dispostas no item 4.8 de acordo com os seguintes critérios:

- I. Adequação e relevância à proposta disciplinar do Programa, à respectiva linha de pesquisa e aos temas de pesquisa dos(as) docentes, conforme Anexo 09 deste Edital;
- II. Fundamentação teórica e bibliografia consistentes com o objeto de pesquisa proposto;
- III. Pertinência dos objetivos em relação à fundamentação teórica;
- IV. Pertinência dos métodos e prazos em relação aos objetivos.

6.4 A quarta etapa deste processo será a **Entrevista**. Conforme disposto no item 3.8 e 5.1.3 serão selecionados para a etapa de entrevista deste processo seletivo até no máximo o dobro de candidatos em relação ao total de vagas oferecidas em cada modalidade (concorrência universal e concorrência ações afirmativas). Serão classificados para a realização das entrevistas, no máximo, 24 candidatos(as) para concorrência universal e 8 candidatos(as) para ações afirmativas.

6.4.1. Poderão ser classificados para a etapa de Entrevista um número menor de candidatos(as) em relação ao máximo estabelecido, considerando a nota mínima 6,0 (seis) necessária para aprovação nas etapas do Projeto de Pesquisa e da Prova Específica, assim como a aprovação na Proficiência em Inglês.

6.4.2. Independentemente da nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa, o(a) candidato(a) que obtiver uma nota menor do que 6,0 (seis) na Prova Específica estará automaticamente eliminado da seleção e não será classificado para as Entrevistas.

6.4.3. A lista de classificação para a etapa de Entrevista do processo seletivo considerará os candidatos que obtiveram a nota mínima (6,0 [seis]) na avaliação de Projeto de Pesquisa, Prova Específica e tenham sido aprovados na Prova de Proficiência e será elaborada por ordem decrescente (da maior para a menor nota) a partir da somatória das notas obtidas.

6.4.4. A Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação do Currículo Lattes e arguição sobre o Projeto de Pesquisa e Carta de Intenções, será realizada pela Comissão de Seleção e, a depender da disponibilidade, com um(a) dos orientadores(as) indicados(as).

Parágrafo Primeiro: os(as) candidatos(as) convocados para a Entrevista **deverão levar** cópia dos documentos e certificados comprobatórios das atividades descritas no Currículo Lattes.

Parágrafo Segundo: A pontuação do CV Lattes atenderá o seguinte critério: Experiência acadêmica e profissional - até 10 pontos no total; Iniciação Científica, especialização ou mestrado conforme aderência ao programa - de 0 a 2 pontos; Participação em projeto de extensão

acadêmica - até 1 ponto; Livro publicado ou capítulo de livro (com ISBN) - até 2 pontos; Artigos publicados em periódicos ou em anais de congressos - até 2 pontos; Experiência no Setor Produtivo, na Administração Pública ou Terceiro Setor, incluindo Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior, conforme aderência ao programa - de 0 a 3 pontos.

6.4.5. As datas, horários e instruções específicas das provas e entrevistas serão divulgados no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, é de exclusiva responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanharem as publicações relativas a este processo seletivo.

6.4.6. Estará automaticamente eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer para a Entrevista, conforme data, horário e local informados no site do Programa disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri/>, de acordo com o calendário disposto neste Edital.

6.5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- III. Não comparecer ou não estiver disponível pontualmente nas datas e horários determinados de qualquer etapa do processo seletivo.
- IV. Não estiver munido de documento de identidade pessoal válido, com foto, no ato das provas escritas.
- V. Não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) nas prova específica, prova de língua estrangeira ou na avaliação do projeto de pesquisa.

6.6. Os(as) candidatos(as) deverão estar nos locais designados para as provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início das atividades.

7. DO RESULTADO

7.1. As notas atribuídas em cada etapa do processo seletivo serão publicadas nominalmente na página do Programa.

7.2. O resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será publicado no site do Programa, seguindo as datas previstas no calendário do presente processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos são previstos nos resultados das seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Primeira etapa - Prova de Proficiência;
- III. Segunda etapa - Prova Específica;
- IV. Terceira etapa - Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- V. Quarta etapa – Entrevista.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados **exclusivamente** para o e-mail pri@ufabc.edu.br, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa, disponível em <http://propg.ufabc.edu.br/pri>, dos resultados das etapas acima, mediante o preenchimento, assinatura e o encaminhamento dos formulários próprios, conforme modelos constantes da seção ANEXOS. O assunto do e-mail deve conter: **Recurso – “Nome do candidato” – “Número de inscrição”**;

8.2.1. Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.2;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital;
- IV. Que não estejam no formato dos formulários referidos aos recursos para cada etapa, conforme disposto nos Anexos deste Edital;
- V. Cujo formulário não estiver integralmente preenchido.

9. DA MATRÍCULA E DAS AULAS

9.1. Os Candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula na Secretaria de Pós-Graduação. O local e período de matrícula serão divulgados posteriormente, na página oficial da Pós-Graduação da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br>), sendo que os classificados para matrícula deverão entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>, bem como atender às solicitações e observar as informações que nele constam.

9.2. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 e no site da PROPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

9.3. O(a) candidato(a) convocado(a) para matrícula que não a realizar em qualquer uma das chamadas e nem apresentar justificativa dentro do prazo estipulado ou não apresentar todos os documentos exigidos para a efetivação da matrícula dentro do prazo será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

Parágrafo único: quando o(a) candidato(a) convocado(a) não atender ao prazo para a realização da matrícula, a Coordenação do Programa poderá convocar eventuais candidatos(as) em lista de espera, seguindo a ordem de classificação.

9.4. Candidatos(as) aprovados(as) e matriculados(as) poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa terem atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer um dos campi da Universidade Federal do ABC.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

10.1. Alunos(as) que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição poderão concorrer a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

10.2. A concessão de bolsas dependerá da sua disponibilidade, dos critérios da Universidade e das agências de fomento. A condição para atribuição e manutenção das bolsas segue normas e procedimentos definidos em Portaria própria do Programa.

11. OBRIGATORIEDADE DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

11.1. O uso instrumental do idioma inglês é obrigatório para as atividades do Curso de Mestrado em Relações Internacionais.

11.2. Para ser dispensado(a) da Prova de Proficiência em Inglês a ser aplicada presencialmente na UFABC, o(a) candidato(a) deverá apresentar resultado de um dos seguintes exames, com pontuação mínima equivalente ao nível B1, dentro do prazo de validade estabelecido para o exame em questão ou, havendo omissão sobre esse item, com validade máxima de dois anos: Business Language Testing Service (BULATS), com pontuação mínima de 40; Cambridge English: Preliminary (PET); Cambridge English: First (FCE); Cambridge English: Advanced (CAE); Cambridge English: Proficiency (CPE); International English Language Testing system (IELTS), com pontuação mínima de 4,0; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) ITP, com pontuação mínima de 460; Test of English as a Foreign Language (TOEFL) IBT, com pontuação mínima de 57.

11.3. O(a) candidato(a) que não apresentar certificado ou documento comprobatório de proficiência em Inglês, conforme o exposto no item 11.2, deverá realizar a prova de proficiência em Inglês durante o processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas de seleção contidas neste edital e o prévio conhecimento dos Regulamentos da Pós-Graduação da UFABC e do Curso de Mestrado do Programa Disciplinar em Relações Internacionais.

12.2. Casos omissos e não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Coordenação do Programa.

12.3. Para informações adicionais, enviar e-mail para pri@ufabc.edu.br.

São Bernardo do Campo, 29 de janeiro de 2019.

Diego Araujo Azzi

SIAPÉ 2333293

Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Relações Internacionais

ANEXO 1:

BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA A PROVA ESPECÍFICA

- ARON, Raymond. *Paz e Guerra entre as Nações*. Trad. Sergio Bath. Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2002. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz e Guerra entre as Nacoes.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/43-Paz_e_Guerra_entre_as_Nacoes.pdf)
- BARNETT, Michael; DUVAL, Raymond. Power in International Politics. In: *International Organization* (IO) 59, Winter 2005, pp. 39-75.
- CARR, E. H. *Vinte Anos de Crise*. 1919-1929. 2ª. ed., Trad. Luiz Alberto Figueiredo.: Brasília: IPRI/FUNAG; São Paulo: Imprensa Oficial, 2001. Disponível em: [http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte Anos de Crise - 1919-1939.pdf](http://funag.gov.br/loja/download/40-Vinte_Anos_de_Crise_-_1919-1939.pdf)
- CERVO, Amado Luiz. *Relações Internacionais da América Latina de 1930 aos Nossos Dias*. Velhos e Novos Paradigmas. São Paulo: Saraiva; Brasília: Instituto Brasileiro de Relações Internacionais, 2013.
- CRUZ, Sebastião Velasco. Entre normas e fatos: desafios e dilemas da ordem internacional. In: *Lua Nova*, 58, 2003. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452003000100009&lng=en&nrm=iso&tlng=pt
- HURREL, Andrew. *Towards the Global Study of International Relations*. *Revista Brasileira de Política Internacional*, 59(2), November 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292016000200207&lng=en&nrm=iso&tlng=en
- WALBY, Sylvia. A mulher e a nação. in: Gopal Balakrishnan (Org.). *Um mapa da questão nacional*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.
- WENDT, Alexander. *Teoria Social da Política Internacional*. Rio de Janeiro: Apicuri, 2014.

ANEXO 2

Formulário para Recurso “Inscrição”

(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração da decisão relativa à não homologação de minha inscrição conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 3

Formulário para Recurso “Prova de Proficiência”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados da Prova de Proficiência, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 4

Formulário para Recurso “Prova Específica”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em
RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração
dos resultados da Prova Específica, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 5

Formulário para Recurso “Avaliação de Projeto”
(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em
RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração
dos resultados da Avaliação de Projeto, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 6

Formulário para Recurso “Resultado Final”

(e-mail: pri@ufabc.edu.br)

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,

Em consonância com as normas do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC, solicito a reconsideração dos resultados do Resultado Final, conforme os argumentos expostos a seguir:

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 7

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.3

Eu, _____,
RG _____, CPF _____,
estou ciente e concordo com as regras do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me negro(a) e sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por
concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(as) negros(as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 8

AUTO-DECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM
PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.4

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital 008/2019 do Processo Seletivo para
MESTRADO em RELAÇÕES INTERNACIONAIS da Universidade Federal do ABC,
declarando-me INDÍGENA DA ETNIA _____ e, por isso, sendo
socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas aos(às) candidatos(a) indígenas.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, ____/____/2019

(assinatura)

ANEXO 9:

LINHAS E TEMAS DE PESQUISAS DOS(AS) DOCENTES DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO – MESTRADO *

Docente	Linhas de pesquisa / PRI	Temas de Pesquisa
Cristine Koehler Zanella	1	Relações internacionais e cultura (artes); Teorias e dinâmicas do Sul Global; Relações internacionais do Brasil
Daniel Campos de Carvalho	1	Governança Internacional e Direitos Humanos; Legitimidade, Democracia e Direito Internacional; Regimes jurídicos internacionais e as ações humanitárias; Direito da Integração Regional
Elias David Morales Martinez	2	Segurança internacional; Segurança humana; Regimes de controle de armas de destruição em massa; Política ambiental global; América Latina
Diego Araujo Azzi	3	Acordos e negociações de comércio, investimento e finanças; Política Externa Brasileira; Atores não- estatais
Gilberto M. A. Rodrigues	1	Organizações Internacionais e Temas Globais; Migrações forçadas e Direito dos refugiados; Federalismo, poder local e RIs; ODS
Giorgio Romano Shutte	2	Transformações no poder global; Ascensão econômica e política da China; Geopolítica de Energia;
Ismara Izepe de Souza	3	Interação entre Política Externa Brasileira (PEB) e Imprensa; História da PEB no século
José Athayde Hage	2	Geopolítica Brasileira; Política Energética Brasileira e Política Externa
Julia Bertino Moreira	1	Migrações Internacionais: refugiados e deslocamentos forçados; Direitos Humanos: discussões teóricas, regimes global e regionais; Direitos Humanos, Política Externa e Política Migratória no

		Brasil
Lucas da Silva Taschetto	3	Negociações de acordos de comércio e investimentos; Tecnologia e comércio internacional; Direito Internacional no Sul Global.
Tatiana Berringer	3	Política Externa Brasileira; Integração regional latino-americana; Política internacional contemporânea.
Valeria Lopes Ribeiro	2	Economia Política Internacional; China - relações internacionais e impactos para a periferia; Política internacional - imperialismo e dependência

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 045, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Priscila Leal da Silva para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PRISCILA LEAL DA SILVA, 3ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 56, publicado no DOU nº 92, de 15/05/2018, Seção 3, pág. 30, homologado pelo Edital nº 89, publicado no DOU nº 122, de 27/06/2018 seção 3, pág. 36, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Matemática, subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 046, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Bruno Domiciano Lopes para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de BRUNO DOMICIANO LOPES, 4º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 56, publicado no DOU nº 92, de 15/05/2018, Seção 3, pág. 30, homologado pelo Edital nº 89, publicado no DOU nº 122, de 27/06/2018 seção 3, pág. 36, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Matemática, subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 047, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Paula Andrea Cadavid para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PAULA ANDREA CADAVID, 5ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 56, publicado no DOU nº 92, de 15/05/2018, Seção 3, pág. 30, homologado pelo Edital nº 89, publicado no DOU nº 122, de 27/06/2018 seção 3, pág. 36, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Matemática, subárea: Análise, Álgebra, Geometria-Topologia, Probabilidade.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 048, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Gabriel Molina de Olyveira para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de GABRIEL MOLINA DE OLYVEIRA, 1º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 103, publicado no DOU nº 189, de 01/10/2018, Seção 3, pág. 46, homologado pelo Edital nº 02, publicado no DOU nº 06, de 09/01/2019 seção 3, pág. 59, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Engenharia Biomédica, subárea: Biomateriais.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 049, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Luzia Peres Novaki para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 31/2019, publicada no DOU nº 10, de 15/01/2019, seção 2, p.18.

Art. 2º Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de LUZIA PERES NOVAKI, 2ª aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 13, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, pág. 35, homologado pelo Edital nº 86, publicado no DOU nº 122, de 27/06/2018 seção 3, pág. 35, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Química, subárea: Química Geral e Bioquímica Básica.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 050, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza a contratação por tempo determinado do candidato Pedro Ivo Camacho Alves Salvador para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de PEDRO IVO CAMACHO ALVES SALVADOR, 2º aprovado no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 20, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, pág. 36, homologado pelo Edital nº 55, publicado no DOU nº 93, de 16/05/2018 seção 3, pág. 32, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 1 (um) ano. Área: Economia, subárea: Microeconomia e Métodos Quantitativos.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 051, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Torna sem efeito a Portaria nº 702/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 702/2018/SUGEPE, publicada no DOU nº 132, de 11 de julho de 2018, seção 2, p. 20.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 052, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Anderson Leonardo Sanches.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor ANDERSON LEONARDO SANCHES, SIAPE 1936002, conforme PCDP nº 0017/19, para realização de Pós-Doutorado na *University of Strathclyde*, em Glasgow (Escócia), pelo período de 17/02/2019 até 16/02/2020, incluindo trânsito, nos termos do Art. 96-A, § 3º, da Lei nº 8.112/90 e do Processo nº 23006.000368/2018-39.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 053, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Manuel Ramon Souza Luz.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) MANUEL RAMON SOUZA LUZ, SIAPE 2187282, conforme PCDP nº 0004/19, para participação em pesquisa da *University of West England*, em Bristol (Reino Unido), pelo período de 15/02/2019 a 14/04/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 054, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Neli Oshiro da função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor(a) NELI OSHIRO, SIAPE nº1833359, da função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, a contar de 01/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 055, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Dispensa o(a) servidor(a) Carla Regina de Oliveira do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar o(a) servidor (a) CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2660445, do encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, a contar de 01/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 056, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Carla Regina de Oliveira para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) CARLA REGINA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 2660445, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, a contar de 01/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 057, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Designa o(a) servidor(a) Neli Oshiro para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o (a) servidor (a) NELI OSHIRO, SIAPE nº 1833359, para exercer o encargo de substituto(a) eventual do(a) Chefe da Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial - DEAT, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do titular, a contar de 01/02/2019.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 058, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marcella Pecora Milazzotto.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) MARCELLA PECORA MILAZZOTTO, SIAPE 1601025, conforme PCDP nº 0012/2019, para realização de estágio de pesquisa na *University of California*, em Davis (EUA), pelo período de 20/02/2019 a 20/05/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 059, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do(a) servidor(a) Marcos Roberto da Rocha Gesualdi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para UFABC, do(a) servidor(a) MARCOS ROBERTO DA ROCHA GESUALDI, SIAPE 1545447, conforme PCDP nº 0026/19, para participação no congresso *SPIE Photonics West*, em São Francisco (EUA) e visita técnica na *University of Toronto*, Toronto (Canadá), pelo período de 02/02/2019 a 10/02/2019, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 060, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença para capacitação à servidora Claudia Polimeno.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder licença para capacitação à servidora CLAUDIA POLIMENO, SIAPE 1824140, pelo período de 18/02/2019 a 19/03/2019, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e Art. 10 do Decreto nº 5.707/06.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



PORTARIA DA SUGEPE Nº 061, DE 28 DE JANEIRO 2019.

Institui a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 081/2018, para a área de Física, subárea Simulação Computacional de Materiais.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67 de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão julgadora do concurso público, objeto do Edital nº 081/2018, publicado no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018, para provimento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior (Professor Adjunto A - Nível 1), na área de Física, subárea Simulação Computacional de Materiais.

Art. 2º Designar os seguintes professores para comporem, sob a presidência do primeiro, a comissão supracitada:

I - titulares: Klaus Werner Capelle, Miguel Angel San Miguel Barrera e Lucy Vitória Credidio Assali;

II - suplentes: Cedric Rocha Leão, Alex Antonelli, Lara Kuhl Teles e Gabriel Landi.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Portaria nº 1.255/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 1.255, publicada no DOU nº 245, de 21/12/2018, que autoriza o Afastamento Internacional da servidora LUCIANA PEREIRA, SIAPE 1763439:

Onde se lê: 07/01/2019 a 13/01/2019.

Leia-se: 07/01/2019 a 15/01/2019.

Santo André, 28 de janeiro de 2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas